



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250085- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TAPTRAN TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.825.326/0001-23, estabelecida à Avenida Santo Antônio, 31ª Rua, nº 1612, Bairro Piracaná, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pela Sra. Debora Cristina da Silva Andrade, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº14.133/2021, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 019/2025 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Arts. 124, I, “b”, 125 e 126, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula Sexta do contrato acima referido.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Do valor contratual, efetuando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 100621 do contrato, conforme planilha abaixo:

| ITEM         | UND. | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                          | QUANT. | 25%   | PREÇO UNITARIO | VALOR TOTAL           |
|--------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------------|-----------------------|
| 100621       | TON. | BRITA Nº 0 – MARCA: N/C<br>BRITA Nº 0, PEDRA TRITURADA,<br>TAMANHO 4, 8 A 9,5MM. | 36.000 | 9.000 | R\$ 73,00      | R\$ 657.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                                                                  |        |       |                | <b>R\$ 657.000,00</b> |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES**

3.1. O acréscimo de 25% no quantitativo no item do contrato **corresponde ao montante de R\$657.000,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil reais).

3.2. Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) para R\$ 3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais)

**4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2026: 1213 04 122 0037 2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTRATANTE**

**TAPTRAN TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Test. 1 \_\_\_\_\_ Test. 2 \_\_\_\_\_